

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2020/12/21**

**7 - SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE
PAREDES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião uma informação com o número de identificação de processo geral, sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um, datada de dezasseis de dezembro do corrente ano, relacionada com a segunda alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOS VEREADORES DO PS, APROVAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO; ESTABELEECER O PRAZO DE QUATRO MESES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO; ESTABELEECER UM PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DE QUINZE DIAS, CONTADOS A PARTIR DO QUINTO DIA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DA DECISÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO, PARA A FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES E PARA A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUAISQUER QUESTÕES QUE POSSAM SER CONSIDERADAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO; ISENTAR A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA; BEM COMO DIVULGAR E PUBLICITAR A PRESENTE DELIBERAÇÃO.

À Chefe da Divisão de Planemaento, Dr.^a Ana
Ferreira, para os devidos procedimentos.



DESPACHO

Ao Gabinete de Apoio do Vereador, Dr. Francisco
Leal, para que seja dado cumprimento à deliberação
tomada.



Dra. Verónica Castro

23-12-2020

23-12-2020